

TRANSFERÊNCIA DE DISCENTES DA UNIPAMPA

TRANSFERÊNCIA DE DISCENTES DA UNIPAMPA será realizada mediante comunicado oficial da Instituição para a qual o discente foi aprovado. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

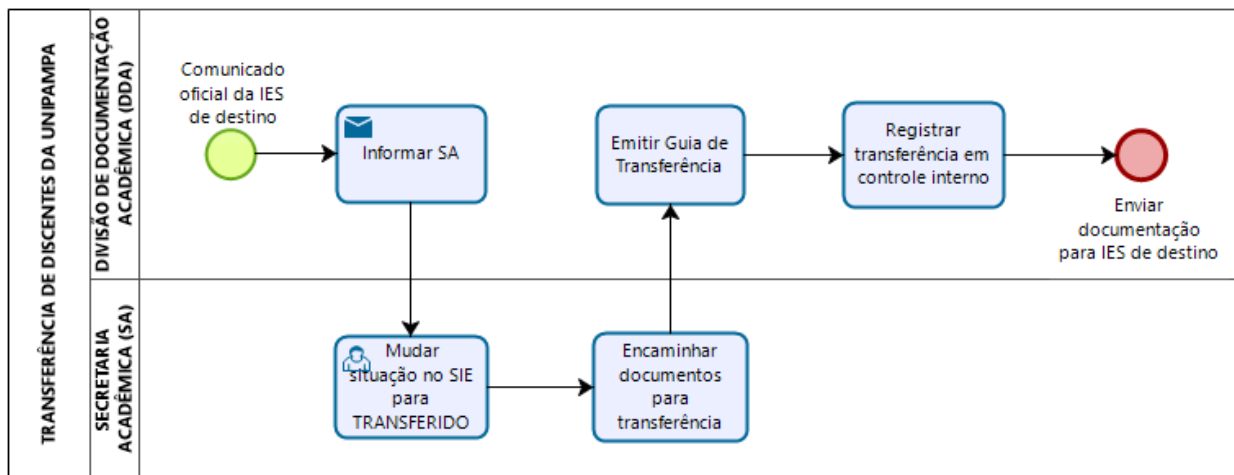
Legislação:

- Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Inscrições:

A Instituição de Ensino Superior (IES) em que o discente foi aprovado para transferência deve enviar à Divisão de Documentação Acadêmica um comunicado oficial. Caso a solicitação seja realizada pelo próprio discente, deve haver a comprovação da garantia de vaga na outra Instituição na modalidade de transferência.

Fluxo do Processo



Procedimento

Ação		Responsável	Procedimento
1	Receber comunicado da transferência	Divisão de Documentação Acadêmica	Receber comunicado oficial da transferência (atestado de vaga) da Instituição de Ensino Superior (IES) de destino e informar a Secretaria Acadêmica do campus de origem do discente.
2	Desvincular discente	Secretaria Acadêmica	Inserir a situação "transferido" no cadastro do discente.
			Encaminhar os documentos originais da pasta do discente, se houver, e a documentação solicitada pela IES de destino para a Divisão de Documentação Acadêmica/PROGRAD.
3	Finalizar transferência	Divisão de Documentação Acadêmica	Emitir a Guia de Transferência.
			Registrar a transferência em controle interno.
			Envia a documentação para a IES de destino.